

LEI N.º 1.105/2006

SUMULA:- Considera de Utilidade Pública Filantrópica o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica declarada entidade filantrópica de utilidade pública o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Itambaracá, situada à Rua Lázaro Gomes, 275, nesta cidade de Itambaracá – PR, inscrita no CNPJ nº 01.775.110/0001-98, fundada em 10/04/1997.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2006.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal